



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Processo SEI: 0000120-17.2017.4.01.8008 – Contrato nº 033/2017 – JFMG



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17.0633, CELEBRADO EM 05 DE ABRIL DE 2017, PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIO NECESSÁRIO AO USO DO USUÁRIO LOCALIZADO EM BELO HORIZONTE/MG, ENTRE A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BELO HORIZONTE/MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.281.106/0001-03, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INFRA-ASSINADOS E O **JUSTIÇA FEDERAL DE MINAS GERAIS**, COM SEDE EM BELO HORIZONTE/MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 05.452.786/0001-00, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INFRA-ASSINADOS, DENOMINANDO-SE AS PARTES, NESTE INSTRUMENTO, RESPECTIVAMENTE, POR **COPASA MG** E **USUÁRIO**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

CONSIDERANDO:

- a solicitação da Divisão de Cadastro e Faturamento – DVFA, para que sejam excluídas bem como incluídas as matrículas na Cláusula Segunda – Volume de Água e/ou Esgotamento do Contrato de Prestação de Serviços nº **17.0633**, conforme razões e justificativas apresentadas na CI nº 073/2019, datada de 28/06/2019 da DVFA para DVCT e na Solicitação de Termo Aditivo Contratual, da SPCM/DVFA;
- o acordo entre as partes;

resolvem introduzir as alterações que se seguem ao Contrato de Prestação de Serviços nº **17.0633**, que entre si celebraram em 05 de abril de 2017.

Roberto Pacheco Rolim
Matr. 25424

P: 3346 00/2019



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Processo SEI: 0000120-17.2017.4.01.8008 – Contrato nº 033/2017 – JFMG

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, ficam excluídas bem como incluídas as matrículas na Cláusula Segunda – Volume de Água e/ou Esgotamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 17.0633, conforme abaixo:

A) Exclusão de matrículas:

- 1) 109260431 / 6696 – Rua Desembargador Barcelos, nº 345, Nova Suíça, Belo Horizonte/MG;
- 2) 7986572 / 17186246 – Av. Selim José de Sales, 695, Bairro Canaã, Ipatinga/MG.

B) Inclusão de matrículas:

- a) 1909568 / 6696 – Rua Titânio, 100 (José Américo Almeida, 88) – Bairro Camargos – Belo Horizonte/MG;
- b) 151986347 / 17186246 – Rua Vila Lobos, nº 311, Bairro Cidade Nobre – Ipatinga/MG;
- c) 11125888 / 6696 – Rua Estácio de Sá, nº 30, Gutierrez, Belo Horizonte/MG.



CLÁUSULA TERCEIRA

As demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 17.0633 que não tiverem sido modificadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Processo SEI: 0000120-17.2017.4.01.8008 – Contrato nº 033/2017 – JFMG

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2019.


GUILHERME FRASSON NETO
DIRETOR DE OPERAÇÃO METROPOLITANA - INTERINO - COPASA MG


JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO PORTELLA
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÃO REGIÃO METROPOLITANA – COPASA/MG


ELOÍSA CRUZ MOREIRA DE CARVALHO
DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Eloísa Cruz Moreira de Carvalho
Diretora da Secretaria Administrativa
Justiça Federal de Minas Gerais

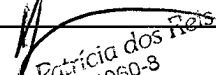
TESTEMUNHAS

I -


I TA CT 17.0633 – JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS – LEG.31031/002

Eduardo Nazário Ceresole
Superintendente de Regulação e Controle
Região Metropolitana

II -


Miriam Patrícia dos Reis
Matr. 14060-8



ENTRADA DVA
6F" 20' 6F

ENTRADA DVA
6F" 20' 6F

ENTRADA DVA
6F" 20' 6F